ERRATA

ERRATA
DIÁRIO OFICIAL Nº 33529 - PÁG. 46
Quarta-feira, 03 DE JANEIRO DE 2018
Publicação: 264785
CONTRATO Nº 055/2017
Processo N. º 2017/476832
ONDE SE LÊ: Vigência: 02/01/2018 à 02/01/2018
LEIA-SE: Vigência: 02/01/2018 à 02/01/2019
Protocolo: 266694

ERRATA
DIÁRIO OFICIAL Nº 33529 - PÁG. 46
Quarta-feira, 03 DE JANEIRO DE 2018
Publicação: 265261
TERMO ADITIVO 005/2017
PROCESSO Nº 2017/533935
ONDE SE LÊ: Vigência: 01/12/2018 até 31/12/2018
LEIA-SE: Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018
Protocolo: 266695

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2018 – GS-SEDUC/PA
PROCESSO SELETIVO
SUBSEQUENTE

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO: O que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o disposto no Parecer CNE/CEB nº 1, Res. CEE/PA nº 001 de 13 de julho de 2010, artigo 42, inciso II e na Resolução do CNE/CEB Nº 06/2012, artigo 7º, inciso II, articulada às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, implementadas na Rede de Escolas de Educação Profissional.
CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade SUBSEQUENTE
RESOLVE:
Tornar público as normas regulamentares para inscrição e matrícula nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade SUBSEQUENTE para as novas Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital Nº 004/2018 – GS – SEDUC/PA, publicado no portal da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite das EETEPAS (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa);
1.2. A SEDUC, UREs, USEs e as Unidades de Ensino da Rede EETEPA terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este processo de seleção;
1.3. Fica instituída a Comissão de matrícula nas Unidades de Ensino composta pela Direção, Secretário (a) e Corpo Técnico, sob a coordenação da Direção da Escola.
1.4. As Escolas da Rede EETEPA disponibilizarão acesso aos candidatos que não dispuserem de internet, nos turnos de funcionamento das escolas, bem como funcionários para orientar na inscrição e matrícula dos mesmos.
ART.1º. A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade SUBSEQUENTE deverá ser mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPA.
ART. 2º. O preenchimento das vagas será por meio de inscrição no portal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite da EETEPA (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa).
ART.3° A seleção e classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:
I - 60% (sessenta por cento) da cota de vagas, que corresponde a 24 vagas (considerando a oferta de 40 vagas) serão destinadas os candidatos com Ensino Médio completo e que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, podendo optar pela melhor nota de um dos seguintes anos 2015/2016/2017, atendendo aos critérios estabelecidos no item 2.6 deste edital, na concorrência por vaga nas escolas/cursos/turnos, segundo o número de vagas ofertadas, conforme Anexo I.
II – 35% (trinta e cinco por cento) da cota de vagas, que corresponde a 14 vagas (considerando a oferta de 40 vagas) serão destinadas aos candidatos com Ensino Médio completo e que não realizou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e atenderá os critérios estabelecidos no item 2.5 deste edital, obedecendo aos seguintes critérios:
Maior MÉDIA GERALda soma das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, na 3ª série do ensino médio;
Maior tempo cursado em escola pública ou bolsista em escola privada (variará de 0,0 até 3,0 pontos, sendo somados para cada ano completo (1,0 ponto), cursados em escola pública ou como bolsista em escola privada – Sem registros somativos às séries repetidas).
Parágrafo Único – A média geral do item 4.3.1 do Edital Nº 004/2018 – GS – SEDUC/PA será somado com a pontuação do item 4.3.2 do edital, obtendo a nota geral para classificação do candidato.
III - 5% das vagas serão destinadas aos candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PcD), considerando o Decreto Federal Nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 37, inciso 1º e 2º e artigo 40 (caso seja classificado apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma a vaga pleiteada como pessoa com deficiência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão automaticamente o direito à vaga.
ART. 4º. As turmas serão compostas de no máximo de 40 (quarenta) alunos e no mínimo de 30 (trinta) alunos.
ART. 5º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente terá sua duração máxima de 02 (dois) anos e confere ao formado o Diploma de Técnico de nível médio.
ART. 6º. A matrícula dos inscritos deverá atender aos requisitos citados:
6.1. Realizar a inscrição no site da SEDUC;
6.2. Estar na situação de classificado entre as vagas;
6.3. Ter requerimento de matrícula fornecido pela escola;
6.4. Ter original e cópia do Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;
6.5. Ter original e cópia do Histórico Escolar ou Ressalva do Ensino Médio;
6.6. Ter original e cópia do comprovante de residência;
6.7. Ter original e cópia da carteira de identidade ou similar;
6.8. Original e cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6.9. Original e cópia do CPF;
6.10. Duas fotos 3x4 recentes;
6.11. Declaração de bolsista de escola da rede privada (para os candidatos que declararam esta informação no ato da inscrição);
6.12. Nos casos de candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PcD), deverão apresentar Laudo Médico, conforme estabelecido no artigo 3º e no inciso III desta portaria e no Edital Nº 004/2018 - SEDUC-PA.
ART. 7º. Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.
ART. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 02 de janeiro de 2018.
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Protocolo: 266881

PORTARIA Nº 001/2018 – GS/SEDUC-PA
PROCESSO DE MATRÍCULA
INTEGRADO E PROEJA

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO: o disposto na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, o disposto no Decreto 5154/04, o disposto no Decreto 6302/07, e o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/12 das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional.
RESOLVE: Tornar público as normas regulamentares do PROCESSO DE MATRÍCULA 2018 para preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Ensino Médio INTEGRADO E PROEJA nas Escolas Estaduais da Rede EETEPA.
ART.1º. A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio INTEGRADO deverá ser feita mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPA e divulgada através de EDITAL 001/2018 – SEDUC-PA.
ART. 2º. 1.840 (Um Mil Oitocentos e Quarenta) vagas são destinadas a Modalidade INTEGRADO, para jovens com ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e na faixa etária de até 17 anos e 11 meses completos até a data da matrícula.
ART. 3º. 440 (Quatrocentos e Quarenta) vagas são destinadas a Modalidade PROEJA, para jovens com ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, com idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula.

ART. 4º. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos ocorrerá no período de 04 de Janeiro à 09 de Fevereiro de 2018 e obedecerá a ordem de chegada, na escolha por uma vaga na escola/curso/turno, conforme "ANEXO I" deste EDITAL Nº 001/2018 – SEDUC.
4.2. No Ato da Matrícula, o candidato escolherá o curso Técnico pretendido e manifestará interesse por uma 2ª opção de curso Técnico.
4.3. A 2ª opção de curso Técnico do candidato está CONDICIONADA a não formação da turma escolhida como 1ª opção, conforme Item 1.4 do Edital Nº 001/2018 – SEDUC-PA.
4.4. O horário da matrícula será no mesmo turno da oferta do curso Técnico.
4.5. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá comparecer à escola munido (a) de original e cópia dos seguintes documentos:
4.5.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;
4.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4.5.3. Carteira de Identidade (RG);
4.5.4. Certidão de Nascimento;
4.5.5. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
4.5.6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
4.5.7. Comprovante de residência;
4.5.8. Duas fotos 3x4;
ART. 5º. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DE CANDIDATOS
5.1. Havendo a necessidade de desempate entre candidatos, terá prioridade nessa ordem, o candidato que:
5.1.1. Maior tempo cursado na Rede Estadual;
5.1.2. Tenha Maior idade (atendendo o limite de idade, conforme item 2.1 do edital para o Ensino Médio Integrado e item 2.2 para o PROEJA);
ART. 6º. CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
6.1. Não comprovar a conclusão do ensino fundamental até 19/02/2018.
6.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta.
6.3. Enviar documentos por correio ou por e-mail.
6.4. Não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.5.7 e 4.5.8
6.5. O candidato não poderá ter duas matrículas ativas na Rede Estadual, sendo de responsabilidade do candidato o cancelamento da matrícula ativa para posterior efetivação na EETEPA.
6.6. As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem interesse.
ART. 7º. Os casos omissos serão encaminhados e analisados por esta secretaria adjunta de ensino, através dos departamentos competentes.
ART. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 02 de janeiro de 2018
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Protocolo: 266869

PORTARIA Nº 002/2018 – GS/SEDUC-PA
PROCESSO SELETIVO
ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL - EMI

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO: o disposto na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, o disposto no Decreto 5154/04, o disposto no Decreto 6302/07, e o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/12 das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional.
RESOLVE: Tornar público as normas regulamentares do PROCESSO SELETIVO 2018 para preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Ensino Médio INTEGRADO a Educação Profissional nas Escolas Estaduais da Rede EETEPA.
ART.1º. A oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio INTEGRADO deverá ser feita mediante a identificação de demanda/oferta de cursos, levando em consideração a capilaridade e capacidade técnica de cada unidade escolar da rede EETEPA e divulgada através de EDITAL Nº 002/2018 – SEDUC-PA - ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.
ART. 2º. As vagas são destinadas a jovens com ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e na faixa etária de até 17 anos e 11 meses completos até a data da matrícula.
ART. 3º. O preenchimento das vagas acontecerá por meio de Seleção em duas etapas, a saber:
3.1. Inscrição para PROCESSO SELETIVO 2018 será por meio do portal da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite da EETEPA (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa);
3.2. A Matrícula será efetivada na secretaria da Unidade Escolar que o candidato realizou inscrição;

ART. 4º. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO 2018 para ingresso nos cursos do Ensino Médio INTEGRADO representa a concordância irrestrita do candidato e de seu responsável às normas estabelecidas nesta Portaria em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. O preenchimento das vagas será por meio de INSCRIÇÃO no portal da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite da EETEPA (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa).